

PORTARIA Nº 1104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRE-AM nº 1.091, de 19 de outubro de 2022, que autoriza o pagamento à Dra. Eline Paixão e Silva Gurgel do Amaral Pinto, Juíza Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral em Manaus, para pagamento de alimentação em pecúnia aos 1.606 eleitores convocados como mesários e demais colaboradores, no dia do pleito nos locais de votação;

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 1.041, de 25 de outubro de 2022, que estabelece o valor máximo de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para pagamento de alimentação destinado a mesários e colaboradores convocados para o segundo turno das eleições de 2022;

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de R\$ 72.270,00 (setenta e dois mil, duzentos e setenta reais) a Dra. ELINE PAIXÃO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO, Juíza Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral em Manaus, para pagamento de alimentação em pecúnia aos 1.606 eleitores convocados como mesários de mais colaboradores, no dia do pleito nos locais de votação.

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de R\$ 88.330,00 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta reais) a Dra. ELINE PAIXÃO E SILVA GURGEL DO AMARAL PINTO, Juíza Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral em Manaus, para pagamento de alimentação em pecúnia aos 1.606 eleitores convocados como mesários e demais colaboradores, no dia do pleito nos locais de votação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 1106, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o pagamento de alimentação aos mesários e demais colaboradores convocados para o segundo turno das eleições gerais de 2022 na cidade de Manaus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 1.041, de 25 de outubro de 2022, que estabeleceu o valor máximo de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para pagamento de alimentação destinado a mesários e colaboradores convocados para o 2º turno das eleições gerais de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o valor para pagamento de alimentação para mesários e colaboradores convocados para atuar no segundo turno das Eleições Gerais de 2022 em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Presidente do TRE/AM

PORTARIA Nº 1.098, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, considerando a Resolução TSE n. 23.234, de 25/3/2010, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral, bem como o que estabelece a Instrução Normativa nº 40, de 20/5/2020 - da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública